



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2025

2^a RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7165/2025

PROCESSO DE DESPESA N° 176/2025

ITENS: 21, 48 E 50 – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITENS: 22, 49 E 51 – COTA RESERVADA – EXCLUSIVO PARA MEs, EPPs E EQUIPARADAS

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 E 47 – EXCLUSIVOS PARA MEs, EPPs E EQUIPARADAS.

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

<http://164.163.52.93:8079/comprasedital/>

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: **13 de outubro de 2025.**

DATA DE ENCERRAMENTO DO ENVIO DE PROPOSTA: 27 de novembro de 2025 às 8h59min (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 27 de novembro de 2025 às 9h00min (horário de Brasília).

MODO DE DISPUTA:

Aberto

INFORMAÇÕES: (16) 3352-7000 – Ramais 7002, 7210, 7239 ou 7270.

E-mail: jose.neto@ibitinga.sp.gov.br, registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br,
compras@ibitinga.sp.gov.br, licitacao@ibitinga.sp.gov.br ou
licitacao.eletronica@ibitinga.sp.gov.br.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

www.ibitinga.sp.gov.br e [Portal Nacional de Compras Públicas \(PNCP\)](http://www.pnp.gov.br)

PUBLICAÇÃO:

Edital publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e nos sites www.ibitinga.sp.gov.br e no [Portal Nacional de Compras Públicas \(PNCP\)](http://www.pnp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município da Estância Turística de Ibitinga – SP, informa que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem as disposições deste edital, conforme [arts. 155 e 156](#), da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Ibitinga – SP, se pronunciará com clareza e precisão sobre suas decisões quanto à aplicação de multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto conforme os prazos, preços, padrões de qualidade exigidos no edital e na legislação aplicável. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga/SP, CNPJ nº 45.321.460/0001-50, estabelecida na Rua Miguel Landim nº 333, Centro, Estado de São Paulo, CEP 14.940-112, por meio do **Sr. Prefeito Municipal**, no uso de sua competência e poder, através das secretarias municipais e do pregoeiro designado pela Portaria nº 15.823, de 2 de janeiro de 2025 e suas alterações, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, do tipo **menor preço unitário**, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), pela [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#), e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) e suas alterações (quando compatível com o regime jurídico de direito público), pelo [Decreto Municipal nº 5.713, de 29 de dezembro de 2023](#), com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste edital e de seus anexos, normas que os licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação do Setor de Licitações da Prefeitura de Ibitinga, doravante denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal de Compras do município de Ibitinga através do link: <http://164.163.52.93:8079/comprasedital/>

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e componentes de informática (Computadores, Notebooks, Impressoras, Scanners, Módulos de Memória RAM, SSDs, Placas de Vídeo, Teclados, Mouses entre outros), novos e de primeiro uso, para atender às necessidades de modernização e expansão da infraestrutura tecnológica das seguintes secretarias da Prefeitura de Ibitinga: Secretaria de Governo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Cultura, Secretaria da





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Habitação e Urbanismo, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho e Secretaria de Comunicação e Divulgação, em conformidade com o [Termo de Referência](#) deste edital.

1.2. Utilizando-se da facultatividade da administração sobre a divulgação dos valores estimados na modalidade pregão, **não será efetuada a divulgação dos valores estimados** até a conclusão da licitação.

1.3. Por se tratar de licitação com itens para **ampla participação, estabelecimento de cotas e itens exclusivos**, a disposição dos itens ficará conforme abaixo, **diferenciando na numeração e quantidade dos itens constantes no Termo de Referência**:

Atenção, Licitante: Para a elaboração da proposta e o envio de lances, o licitante deverá utilizar obrigatoriamente a numeração de itens **(1 a 51)** e as respectivas quantidades detalhadas na tabela a seguir e no Anexo II (Planilha de Proposta). A lista contida no Anexo I (Termo de Referência) serve como base técnica, mas a numeração oficial para a cotação de preços é a apresentada neste item do edital.

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	QTDE.	UNID.
01	BATERIA 9 VOLTS, RETANGULAR, NÃO RECARREGAVEL <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	6	UNIDADE
02	BATERIA CR2032 3V <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	70	UNIDADE
03	CABO HDMI VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR, TAMANHO MÍNIMO DE 1,80 <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	UNIDADE
04	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-5E, COM 305 METROS, AZUL <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	2	CAIXA
05	CARTAO DE MEMORIA, MICRO SD <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	2	UNIDADE
06	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) com capacidade mínima de 960gb. Conexão Sata 3 <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	UNIDADE
07	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), com capacidade mínima de 480gb. Conexão Sata 3 <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	22	UNIDADE
08	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), TIPO NVME: Capacidade mínima de 1tb. <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	2	UNIDADE
09	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), TIPO NVME: Capacidade mínima de 480gb. <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	10	UNIDADE
10	ESTABILIZADOR COM 04 TOMADAS NORMATIZADO COM SELO DO INMETRO <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	7	UNIDADE
11	FONE DE OUVIDO SEM FIO, BLUETOOTH, TWS; <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	5	UNIDADE
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX, 650W <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	UNIDADE
13	HARD DISK (HD); Nas, capacidade mínima 16tb; <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

14	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMATICA, WIRELESS - 110V; <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	UNIDADE
15	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA, WIRELESS; <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	UNIDADE
16	IMPRESSORA E COPIADORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX; <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	3	UNIDADE
17	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SCANNER; <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	UNIDADE
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA; <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	19	UNIDADE
19	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO, COM ADPTADOR USB; <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	11	KIT
20	KIT PLACA MAE, PROCESSADOR E MEMÓRIA; <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	KIT
21	MICROCOMPUTADOR COMPLETO NOVO, COMPLETO. <i>Participação Ampla</i>	90	CONJUNTO
22	MICROCOMPUTADOR COMPLETO NOVO, COMPLETO. <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	28	CONJUNTO
23	MINI RACK 19"; DESMONTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5U. <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	UNIDADE
24	MODULO DE MEMÓRIA DDR4 16GB PARA PC <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	10	UNIDADE
25	MÓDULO DE MEMORIA RAM, DDR3, 8GB, PARA PC <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	10	UNIDADE
26	MODULO DE MEMÓRIA RAM, DDR4, 8GB PARA PC <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	11	UNIDADE
27	MONITOR DE LED – 1080P – 110V – MIN 18,50 – HDMI <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	UNIDADE
28	MOUSE BLUETOOTH BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	8	UNIDADE
29	MOUSE COM FIO, CONEXAO USB, ÓPTICO; COR PRETA, COM 3 BOTÕES E SCROLL, CABO COM NO MÍNIMO 200CM. <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	36	UNIDADE
30	MOUSE ÓPTICO, CONECTOR USB, C/SCROLL, PRETO <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	10	UNIDADE
31	MOUSE PAD, COR PRETO <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	33	UNIDADE
32	NOTEBOOK ATUAL – NOVO <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	11	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBTINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

33	NOTEBOOK ATUAL, NOVO, ALTA PERFORMANCE. <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	3	UNIDADE
34	PLACA DE SOM EXTERNA; INTERFACE USB, 7.1 CANAIS <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	8	UNIDADE
35	PLACA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM INTERFACE PCI-EXPRESS 4.0, CHIP GRÁFICO AMD RADEON RX 9060 XT, NVIDIA GEFORCE RTX 4060 TI OU OUTRO SUPERIOR <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	UNIDADE
36	PLACA DE VÍDEO PADRÃO PCI EXPRESS X16; COM NO MÍNIMO 1GB DE MEMÓRIA GDDR3 OU SUPERIOR; <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	4	UNIDADE
37	PONTO DE ACESSO PARA 350 CONEXÕES SIMULTÂNEAS <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	4	UNIDADE
38	ROTEADOR WIRELESS, COM PORTAS GIGABIT <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	7	UNIDADE
39	SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE	1	UNIDADE
40	SCANNER DE DOCUMENTOS, DE ALTA VELOCIDADE; COM TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE NO MÍNIMO 4,3 POLEGADAS; <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	UNIDADE
41	SWITCH 05 PORTAS 10/100/1000 <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	10	UNIDADE
42	TECLADO ABNT2, COM FIO, USB – PRETO; BOA QUALIDADE <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	8	UNIDADE
43	TECLADO ABNT2, CONECTOR USB – COM TECLAS MACIAS. <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	21	UNIDADE
44	TONER NOVO, COD. REF. TONER NOVO, COD. REF. 56FB000, COM CHIP ORIGINAL <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	53	UNIDADE
45	WATER COOLER PARA PROCESSADOR, TAMANHO 240MM; <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	1	UNIDADE
46	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, BLUETOOTH, 1.000W, COM MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL	5	UNIDADE
47	GABINETE DE RECARGA PARA 36 TABLETS 11”	8	UNIDADE
48	NOTEBOOK 15,6”, 4 NÚCLEOS FÍSICOS, MÍN. 16GB DE RAM, ARMAZENAMENTO MÍN. 480GB, TECLADO NUMÉRICO, WINDOWS PRO. <i>Participação Ampla</i>	60	UNIDADE
49	NOTEBOOK 15,6”, 4 NÚCLEOS FÍSICOS, MÍN. 16GB DE RAM, ARMAZENAMENTO MÍN. 480GB, TECLADO NUMÉRICO, WINDOWS PRO. <i>Exclusiva ME, EPP e Equiparadas</i>	20	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibtinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

50	TABLET COM TELA DE NO MÍNIMO 11 POLEGADAS Participação Ampla	225	UNIDADE
51	TABLET COM TELA DE NO MÍNIMO 11 POLEGADAS Exclusiva ME, EPP e Equiparadas	75	UNIDADE

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Somente poderão participar dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 51** as empresas que se enquadram como **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, conforme [art. 1º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#) ou, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), e que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na legislação, desde que declararem esta condição no momento do registro da proposta na Plataforma Eletrônica. Os itens **21, 48 e 50** destinam-se a **ampla participação, independentemente do porte da empresa**.

2.1.1. Não há impedimento à participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas também no item de Cota Principal, entretanto na hipótese de uma das empresas acima sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas, apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo produto.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **Plataforma Eletrônica**.

2.2.1. Será concedido tratamento favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas (mencionadas no [art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#) e, desde que cumpram as condições previstas no [art. 16, I a IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)) e para os Microempreendedores Individuais, nos limites previstos na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.2.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.3. Em caso de **itens exclusivos** para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, a assinalação do campo: “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

2.2.4. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, a assinalação do campo: “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), mesmo que se enquadre conforme acima.

2.2.5. A falsidade da declaração de que trata o enquadramento da empresa como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e neste edital.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



2.4. A participação no pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.6. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Cadastro No Sistema

2.7.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no endereço <http://164.163.52.93:8079/compraseditais/> na opção **Acesso Identificado**, no canto direito da tela e após, na janela flutuante, clicar em “**Solicitar acesso licitação eletrônica**”. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

2.7.2. Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a **Opção 03: Licitante**, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções: **Credenciamento (Participar)**, fazer o credenciamento e inserção da proposta.

2.7.3. O manual do fornecedor estará à disposição dos licitantes no próprio site da Prefeitura Municipal ou poderá ser solicitado através dos [e-mails](#) informados acima.

2.8. Não poderão disputar esta Licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.4.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Ibitinga, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta deste Município com base no [art. 87, inc. III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); no [art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e no [art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

2.8.4.2. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no [art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) ou no [art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e que não tenha sido promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a





penalidade.

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. É vedada a participação, direta ou indireta, na licitação ou na execução do contrato, de agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§1º, do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o [item 2.8.4.](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os [itens 2.8.2.](#) e [2.8.3.](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos [itens 2.8.2.](#) e [2.8.3.](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

2.14. A vedação de que trata o [item 2.8.8.](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA





3.1. As despesas oriundas das futuras contratações serão suportadas pelo Orçamento Financeiro de 2025 da Prefeitura, categoria 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, nas seguintes funcionais programáticas:

a) Secretaria de Governo:

04.122.0006.3021.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 27.

b) Secretaria de Finanças:

04.123.0006.3023.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 83 e nº 90.

c) Secretaria de Assuntos Jurídicos:

04.122.0006.3024.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 97.

d) Secretaria de Administração:

04.122.0006.3026.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 103 e nº 109.

e) Secretaria de Serviços Públicos:

15.452.0003.3027.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 115.

15.452.0003.3046.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 137.

f) Setor de Ensino Fundamental

12.361.0002.3028.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 161 e nº 172.

g) Setor Educação Infantil

12.365.0002.3029.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 202.

12.365.0002.3030.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 208 e nº 215.

h) Fundo de Assistência Social

08.244.0011.3107.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 305.

08.244.0011.3118.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 306.

08.244.0011.3110.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 310 e nº 314.

08.244.0011.3117.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 330.

08.244.0011.3108.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 714.

08.244.0011.3111.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 318.

i) Secretaria da Cultura

13.392.0008.3035.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 356.

j) Secretaria da Habitação e Urbanismo

16.122.0006.3063.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 447 e nº 451.

k) Secretaria de Seg. Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

04.122.0007.3088.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 461.

04.122.0007.3089.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 471.

l) Secretaria de Obras Públicas

04.122.0006.3037.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 485 e nº 489.

m) Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

04.122.0006.3038.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 509.

n) Secretaria de Comunicação e Divulgação

24.131.0006.3039.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 515 e nº 518.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

4.1. Perderá o direito de apresentar questionamento dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para** abertura das propostas.

4.2. Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente para um dos **e-mails** informados acima, no prazo descrito no





item 4.1.

4.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no site oficial do município (www.ibitinga.sp.gov.br) e na plataforma utilizada para a licitação (<http://164.163.52.93:8079/comprasedital/>) para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada para um dos e-mails informados acima ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, das 9h00 às 16h30.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

5.4. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no site oficial do município (www.ibitinga.sp.gov.br) e na plataforma utilizada para a licitação (<http://164.163.52.93:8079/comprasedital/>) para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá informar, nos campos próprios, **o valor** (unitário ou total, conforme o caso) e a **marca e modelo**, se houver, dos produtos ofertados (quando aplicável a materiais ou equipamentos).

6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no [Termo de Referência – Anexo I](#) do edital e de acordo com os demais documentos anexos ao edital.

6.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do pregão.



6.5. Para o licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedor o licitante que oferecer o **menor preço unitário.**

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens. Deverá ser observada uma diferença mínima entre os lances, a fim de evitar valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.1.1. A tentativa de comunicação com o pregoeiro de forma que não seja via chat, conforme descrito no item anterior, **é motivo para a desclassificação do licitante**, para que não haja qualquer situação de diferenciação a qualquer das partes, em atendimento ao princípio da igualdade.

7.1.2. É vedada, durante a fase de lances e de julgamento da proposta, qualquer forma de identificação do licitante no chat de comunicação do sistema. A identificação inclui, mas não se limita a: menção à razão social ou nome fantasia, CNPJ, envio de propostas, catálogos, declarações ou quaisquer outros arquivos que contenham logotipos, timbres ou informações que revelem a identidade da empresa antes da sua convocação formal pelo pregoeiro. A quebra do anonimato nesta fase acarretará a **desclassificação imediata do licitante** do certame, em observância aos princípios da isonomia, do sigilo da proposta e da impessoalidade.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais





após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

7.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a etapa da disputa de lances.

7.5. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter **sigiloso** e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.6. O pregoeiro deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados incorretamente durante a etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance.

7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. A disputa será no modo aberto, conforme previsto no [art. 56, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o artigo anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no [§ 1º, art. 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no [§ 2º, do art. 22, § 1º, art. 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12. Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no [§ 1º, do art. 23, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) e definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo



lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, conforme disposto no [§ 3º, do art. 23, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

7.13. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.14. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, uma contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **anexados** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

7.16.1. Esse documento só estarão disponíveis após encerramento da fase de lances do pregão.

7.17. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será encaminhado à autoridade superior para adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.20. Caso haja demasiada demora por parte do(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) para envio da proposta, declarações e/ou demais documentos necessários à habilitação, conforme elencados no [Item 9](#) do edital, o pregoeiro, a seu critério, poderá estipular um prazo máximo para envio dos mesmos, através de mensagem enviada pelo chat do sistema. Caso não seja enviada toda documentação necessária no prazo estipulado pelo pregoeiro, a empresa licitante será **inabilitada** para o(s) item(ns) que venceu, passando o(s) referido(s) item(ns) a ser negociado(s) com o próximo licitante com melhor oferta para o(s) mesmo(s).

7.21. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os [Lei Complementar nº 123, de](#)



14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, **para o item de ampla participação**. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.22. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

7.22.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.2.1. Caso o licitante qualificado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada melhor classificado, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas os demais licitantes qualificados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021](#), nesta ordem:

7.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

7.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;





7.24.5.2. Empresas brasileiras;

7.24.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)

7.24.6. Caso ainda persista o empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme [art. 28, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. O pregoeiro solicitará **ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.**

7.25.4.1. A proposta final **readequada** deverá ser encaminhada no prazo exigido, contado a partir **da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico**, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal do licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;

b) Número do Pregão e do Processo;

c) **Marca e modelo (se houver)**, (dispensada nos casos de licitação de serviços); e descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste edital;

d) **Valor unitário e valor total de cada item**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**;

f) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente edital;

g) **Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme [art. 63, § 1º, da Lei Federal nº](#)





[14.133, de 1º de abril de 2021.](#)

7.26. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.28. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.29. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.30. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.34. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação, o autor da proposta ou lance de menor preço.

7.35. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.36. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.37. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério **menor preço unitário**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no [capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observados os seguintes procedimentos (**para os itens de ampla participação**):

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por alguma das enquadradas acima, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na lei.

c) Não sendo vencedora a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada melhor classificada, na forma da lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contêm as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (no caso de material), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, **sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada



mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros, como:

8.8.1. Cadastro de empresas inidôneas, suspensas e punidas CEIS/CNEP disponível em <https://portaldatrasparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionaDo&direcao=asc>;

8.8.2. Relação de licitantes inabilitados e inidôneos mantida pelo site do Tribunal de Contas da União disponível em https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3::NO:3,4,6::&cs=3jpV07y7OdRjpUxGxQZy_JVrh_U9M;

8.8.3. Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e mantida no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

8.8.4. Punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM disponível no site da CGU <https://certidores.cgu.gov.br/>;

8.9. Com o objetivo de coibir a utilização de pessoa jurídica como meio para burlar sanções administrativas e no exercício do seu poder-dever de cautela, a Administração realizará as consultas de sanções previstas nos subitens [8.8.1 a 8.8.4](#) também em nome dos **sócios com poderes de gestão e/ou do sócio majoritário** da empresa licitante. Esta diligência fundamenta-se no [art. 160, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que trata da desconsideração da personalidade jurídica para coibir fraudes e estender os efeitos das sanções, e na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas sobre o tema.

8.10. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.13.1. Contiver vícios insanáveis;

8.13.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no [Termo de Referência](#);

8.13.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para





a contratação;

8.13.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.13.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido termo, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1. Habilidação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2. Regularidade Fiscal E Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** – mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da [Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014](#) e [Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014](#);
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** – mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo



representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à [Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011](#) e à [Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011](#).

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- b) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. Outras Comprovações:

9.4.1. Declaração Unificada do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante **legal**, conforme modelo mostrado no [Anexo III](#) deste edital, atestando que:

- a) Nos termos do [inc. VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no [inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal](#);
- b) Está ciente da obrigação de manter o endereço e contatos (telefone e e-mail) da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço e contatos informados. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga.
- c) Não foi declarada inidônea ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.4.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, para a fruição do benefício que trata a [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), deverão enviar também a Declaração de enquadramento, conforme [Anexo V](#) deste edital.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **somente pelo licitante vencedor**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro, perfeitamente legíveis.

9.6. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, **após o prazo determinado**, implicará na inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e o fornecimento dos produtos seja realizado pela filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da estabelecida para o recebimento das propostas.

9.10. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme [§ 1º, do art. 43 da Lei nº 147, de 7 de agosto de 2014.](#)

9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste edital **não isentam** as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas **de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente edital**, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.12. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato (se for o caso) ou revogar a licitação.

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

9.14. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga e Gazeta de São Paulo (Jornal diário de grande circulação).

11. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas **em até 20 (vinte) dias corridos** após o recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento, expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

11.1.1. A **entrega de todos itens** deverá ser realizada na sede da Prefeitura de Ibitinga, localizada na Rua José Custódio, nº 360, Centro, Ibitinga/SP, em dias úteis, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

11.2. É necessário salientar que a Prefeitura não possui empiladeira ou outro equipamento para descarga. Também não haverá auxílio de descarga em nenhum dos pontos de entrega.

11.3. A Prefeitura efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do **Pedido e Ordem para Fornecimento**, conforme estabelecido no [Termo de Referência](#).

11.3.1. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, alternativamente, a comunicação se dará por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.4. Recebimento provisório. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega na Prefeitura e consistirá na verificação quantitativa e da integridade das embalagens, em conformidade com a nota fiscal. **A ausência do documento fiscal acarretará na recusa do recebimento da mercadoria.**

11.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.6.1. Se disser respeito à especificação ou incompatibilidade com a amostra analisada, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação por





escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.7. Recebimento definitivo. Serão realizados pela Equipe Técnica de Informática da Contratante em até **10 (dez) dias** após o recebimento provisório. Consistirá na vistoria técnica completa dos itens para verificar se todas as especificações correspondem ao exigido neste Termo de Referência, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo responsável.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento pelo responsável e também pelas secretarias requisitantes.

12.2. Não serão aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

12.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada, bem como a indicação do Pedido e Ordem para Fornecimento encaminhado pela Prefeitura.

12.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

12.5. Havendo atraso no(s) pagamento(s) não decorrente(s) de falha(s) no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, poderá incidir correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta.

13.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:





R= Po x (IPC) - 1

IPCo

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

13.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA

14.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante elaboração de **Pedido e Ordem para Fornecimento**.

15.2. Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

15.2.2. Se, por ocasião da celebração do contrato ou pedido, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista



estiver com o prazo de validade expirado, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.2.3. Se não for possível atualizar os documentos referidos no [item 15.2.2.](#) por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no [item 2.8.](#) deste edital, serão consultados previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

15.2.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário ([art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#)); Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>).

15.3. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato (se for o caso), a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

15.4. Quando a adjudicatária, após assinatura do contrato ou recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocados os demais licitantes classificados para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

15.4.1. A convocação dos demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, e-mail, publicação no Diário Oficial do Município de Ibitinga, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

15.4.2. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga e Gazeta de São Paulo (Jornal diário de grande circulação).

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, ou à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo **10 (dez) minutos**, sob pena de





preclusão;

16.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ibitinga.sp.gov.br.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

17.2. Para os casos de inadimplemento da contratação serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) as sanções constantes do [Anexo IV](#) deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente





da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ibitinga revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.9. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital.

18.10. Somente serão aceitas as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste edital.

18.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior do Município de Ibitinga, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

18.13. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

18.14. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

18.16. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



18.17. Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citadas no preâmbulo deste edital.

18.18. Caberá à empresa Contratada bem como à Contratante a observância das disposições da [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais\)](#), e alterações, no tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória. Tratando-se de confidencialidade, o **licitante vencedor** deverá seguir as regras do **controlador**, tomar medidas para proteger os dados pessoais quanto à divulgação, aos acessos não autorizados, à destruição ou aos danos. Como corresponsável, o **licitante vencedor** deverá comunicar imediatamente qualquer violação de segurança, que será alvo de processo de mitigação de falhas, procedimento de análise de impactos e até notificação a ANPD.

18.19. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

18.20. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#) e endereço www.ibitinga.sp.gov.br.

19. DO FORO

19.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibitinga/SP.

20. ANEXOS

Integram o presente edital:

[Anexo I – Termo de Referência](#)

[Anexo II – Modelo de planilha de proposta](#)

[Anexo III – Modelos de Declarações](#)

[Anexo IV – Das infrações e das sanções administrativas](#)

[Anexo V – Declaração de enquadramento](#)

Ibitinga, 11 de novembro de 2025.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e componentes de informática (Computadores, Notebooks, Impressoras, Scanners, Módulos de Memória RAM, SSDs, Placas de Vídeo, Teclados, Mouses entre outros), novos e de primeiro uso, para atender às necessidades de modernização e expansão da infraestrutura tecnológica das seguintes secretarias da Prefeitura de Ibitinga: Secretaria de Governo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Cultura, Secretaria da Habitação e Urbanismo, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho e Secretaria de Comunicação e Divulgação, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se em um diagnóstico abrangente das necessidades tecnológicas da administração municipal, consolidado a partir de requisições formais de múltiplas secretarias. Este levantamento revela uma demanda que se apoia em três pilares centrais:

I. Equipamentos Antigos/Desatualizados e Falta de Equipamentos: A justificativa principal é a substituição de equipamentos que se encontram muito antigos e obsoletos, conforme relatado por setores cruciais como o Protocolo (Secretaria de Administração), Contabilidade (Finanças) e o Corpo de Bombeiros. Essa defasagem tecnológica causa lentidão, falhas constantes e vulnerabilidades de segurança. Em outros casos, como no setor de Trânsito e entre os Fiscais de Postura (Secretaria de Governo), há a ausência completa de equipamentos, gerando grande ineficiência.

II. Modernização e Desempenho para Serviços Específicos: A aquisição visa também prover ferramentas adequadas para atividades que exigem mobilidade e alto desempenho, como para as equipes externas da Comunicação e Desenvolvimento Social, e para a utilização de softwares de engenharia na Secretaria de Obras.

III. Investimento Estratégico em Educação e Infraestrutura: De forma prioritária, um volume expressivo de computadores (100 unidades) destina-se à Secretaria de Educação, para a efetiva implantação e modernização de laboratórios de informática em escolas e creches das redes de ensino fundamental e infantil. A contratação contempla ainda itens para a manutenção e melhoria da infraestrutura de rede. Portanto, esta aquisição não é uma mera troca de inventário, mas um investimento estratégico que impactará positivamente a eficiência, a segurança e a qualidade do serviço público, conforme consolidado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este processo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. Os bens a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	BATERIA 9 VOLTS, RETANGULAR, NÃO RECARREGÁVEL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	6	UNID
2	BATERIA CR2032 3V	70	UNID





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS		
3	CABO HDMI VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR, TAMANHO MÍNIMO DE 1,80 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	1	UNID
4	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-5E, COM 305 METROS, AZUL; COMPATÍVEL COM OS PADRÓES DE REDE 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX; COM SUPORTE DE TRÁFEGO DE REDE GIGABIT 10/100/1000MPS; CONSTRUÇÃO: U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTO DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS, EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA PVC - CMX, COR AZUL; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE DE 305 A 0 METROS, PARA FACILITAÇÃO DA VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 4,5MM; PESO APROXIMADO DE 8 KG/305M; VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO APROXIMADA DE 68%. HOMOLOGADO PELA ANATEL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	2	CAIXA
5	CARTÃO DE MEMÓRIA, MICRO SD; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB, CLASSE 10, UHS-3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	2	UNID
6	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 960GB. CONEXÃO SATA 3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	1	UNID
7	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB. CONEXÃO SATA 3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	22	UNID
8	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), TIPO NVME; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB, PARA INSTALAÇÃO EM SLOT M.2 - 2280, TIPO NVME, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 5000MB/S E GRAVAÇÃO DE 4000MB/S. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	2	UNID
9	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), TIPO NVME; CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, PARA INSTALAÇÃO EM SLOT M.2 - 2280, TIPO NVME, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 1700MB/S E GRAVAÇÃO DE 1150MB/S. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	10	UNID
10	ESTABILIZADOR COM 04 TOMADAS NORMATIZADO COM SELO DO INMETRO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	7	UNID
11	FONE DE OUVIDO SEM FIO, BLUETOOTH, TWS; COM ESTOJO DE CARREGAMENTO SEM FIO USB TIPO C, CABO, BOTÃO TOUCH SENSÍVEL AO TOQUE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ-0KHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS		
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX, PARA MICROCOMPUTADORES; COM NO MÍNIMO 650 WATTS REAIS; BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 VAC), CHAVEADA AUTOMATICAMENTE; COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVA (PFC ATIVO); CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, SILVER, GOLD OU PLATINUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	1	UNID
13	HARD DISK (HD); NAS, CAPACIDADE MÍNIMA 16TB; INTERFACE SATA DE 6GB/S; TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR; VELOCIDADE DE LEITURA DE 7200 RPM; FORMATO 3.5 POLEGADAS; CACHE MÍNIMO DE 512MB; GARANTIA DE NO MÍNIMO 60 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	1	UNID
14	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA, WIRELESS – 110V; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE – WI-FI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS – PRONTA PARA REDE; COR – PRETO; SAÍDA DA IMPRESSORA – MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (COR) – 5; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA – 20; IMPRESSÃO RÁPIDA E SILENCIOSA, IDEAL PARA AMBIENTES PROFISSIONAIS; CONEXÃO VIA WI-FI OU USB; TAMANHO COMPACTO; RENDIMENTO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	1	UNID
15	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA, WIRELESS; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 FOLHAS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 38 PÁGINAS POR MINUTO (PPM), RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI, COM CAPACIDADE DE CICLO MENSAL DE ATÉ 50.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 256MB, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 800MHZ, DUPLEX AUTOMÁTICO, VISOR LCD, CARTUCHO DE TONER INCLUSO, CONECTIVIDADE WIRELESS, ETHERNET E USB; 110V OU BIVOLT E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	1	UNID
16	IMPRESSORA E COPIADORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX; MONOCROMÁTICA; PROCESSADOR DE 1,2GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA DE 512MB OU DE MAIOR CAPACIDADE; IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 48 PPM OU SUPERIOR PARA PAPEL A4; CONEXÃO GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 OU SUPERIOR DE ALTA VELOCIDADE; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO); BANDEJA	3	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS OU SUPERIOR E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS OU SUPERIOR; VIDRO DO SCANNER TAMANHO OFICIO PARA DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA ATÉ 1.200 X 1.200 DPI E INTERPOLADA ATÉ 19.200 X 19.200 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS OU SUPERIOR; INTERFACE USB FRONTAL QUE PERMITA IMPRIMIR E DIGITALIZAR PARA PENDRIVE USB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI OU SUPERIOR; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, 10, SERVER 2012, SERVER 2016, SERVER 2019, SERVER 2022, MAC OS, CHROME OS E LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A IMPRESSORA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TONER ORIGINAL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 18.000 PÁGINAS E CABO DE ENERGIA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS		
17	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SCANER; TELA DE LCD TÁCTIL A CORES DE 5"; MEMÓRIA DE 512MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ (MÁX. PPM) 33; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A CORES ATÉ (MÁX. PPM) 33; IMPRESSÃO DUPLEX PASSAGEM ÚNICA; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (PRETO / COR) ATÉ 58IPM / 58IPM; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. DPI) ATÉ 1200 X 2400 PPP; RESOLUÇÃO DE CÓPIA ATÉ 1200 X 600 PPP; PROCESSADOR ATÉ 800 MHZ; CONECTIVIDADE: ETHERNET, WIRELESS E USB 2.0; VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 4.000 PÁGINAS; AUTONOMIA ATÉ 6.000 PÁGINAS; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. A IMPRESSORA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM OS TONERS ORIGINAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	1	UNID
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA; ALTO RENDIMENTO; COM AS FUNÇÕES DE IMPRIMIR, DIGITALIZAR E COPIAR; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 10, WINDOWS SERVER; BIVOLT; COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA MICRO PIEZO DE 4 CORES (CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO); CAPAZ DE IMPRIMIR COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA EM PRETO DE 33 PPM E EM CORES DE 15 PPM; SCANNER COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE HARDWARE MÍNIMA DE 1200 X 2400 DPI E RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DE 48 BITS DE COR DE ENTRADA E 24 BITS DE SAÍDA; COM CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PARA PDF; CONECTIVIDADE USB E WI-FI; COM CAPACIDADE PARA OS TAMANHOS DE PAPEL: OFICIO,	19	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBTINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	A4, EXECUTIVO, CARTA ETC. A IMPRESSORA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CABO USB, CABO DE ENERGIA, CD COM DRIVERS, GARRAFAS DE TINTA DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS		
19	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO, COM ADAPTADOR USB; TECLADO COM TECLAS SLIM MACIAS, ABNT2, MOUSE COM NO MÍNIMO 1000DPI. AMBOS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS, NÃO SENDO ACEITO PILHAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	11	KIT
20	KIT PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA, CONTENDO: PROCESSADOR INTEL CORE i5, i7 OU i9 DE 13ª GERAÇÃO OU MAIS RECENTE, OU AMD RYZEN 5, 7 OU 9, COM ARQUITETURA ZEN 4 OU MAIS RECENTE, POSSUINDO NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, COM CHIP GRÁFICO INTEGRADO E COOLER INCLUSO; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR (INTEL OU AMD), COM PELO MENOS 2 SLOTS PARA MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR5 E CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB DE MEMÓRIA, COM REDE ONBOARD GIGABIT, POSSUINDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE SLOTS: 1 SLOT DO TIPO M.2 PARA SSD DO TIPO NVME, 1 SLOT PCI-EXPRESS 4.0, X16 E 2 SLOTS PCI-EXPRESS X1 OU X4 E NO MÍNIMO 3 PORTAS SATA III, ; 2 (DOIS) MÓDULOS DE MEMÓRIA TIPO DDR5 DE 16 GB OU 1 (UM MÓDULO) DE 32 GB TIPO DDR5, COM FREQUÊNCIA DE 4800MHZ OU SUPERIOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA O KIT COMPLETO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	1	KIT
21	MICROCOMPUTADOR COMPLETO NOVO, COMPLETO, CONTENDO: - GABINETE: NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MONOBLOCO (INTEGRADO AO MONITOR); PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DO PRÓPRIO GABINETE, BEM COMO A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE UNIDADES DE DISCO E PCIE; TODOS OS CABOS DEVEM ESTAR FIXADOS DE FORMA A EVITAR QUE FIQUEM SOLTOS, SOBREPOSTOS OU ENTRELACADOS COM AS PLACAS; COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB FRONTAIS OU EM CIMA DO GABINETE. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VAC (50/60 HZ), CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W REAIS, 80 PLUS BRONZE, SILVER OU GOLD, COM PFC ATIVO. - PROCESSADOR AMD RYZEN 5, 7 OU 9 DE 4ª GERAÇÃO (ZEN 3) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E COOLER INCLUSO OU INTEL CORE i5, i7 OU i9 DE 11ª GERAÇÃO (ROCKET LAKE) OU MAIS	90	CONJ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibtinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



	<p>NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E COOLER INCLUSO. ATENÇÃO: O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CHIP GRÁFICO INTEGRADO, NÃO DEPENDENDO DE PLACA DE VÍDEO OFFBOARD.</p> <ul style="list-style-type: none">- PLACA-MÃE COM SOCKET COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA E MODELO DO PROCESSADOR (AMD OU INTEL), COM NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS X16 E 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS X1 OU X4; COM NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT DO TIPO M.2 PARA SSD DO TIPO NVME; COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MÓDULO DE MEMÓRIA DO TIPO DDR4 OU DDR5 (COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR), PERMITINDO A EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB DE MEMÓRIA; COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB TRASEIRAS, SENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) DO TIPO 3.1 OU SUPERIOR E CONECTORES NA PLACA PARA NO MÍNIMO + 2 PORTAS USB; COM NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA VGA (DB15) OU DVI + 1 (UMA) PORTA HDMI, COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) CONECTORES DE ÁUDIO: PARA SAÍDA DE SOM (SPEAKER OU LINE OUT) E OUTRO PARA ENTRADA (MIC OU LINE IN); COM CONTROLADORA DE REDE E INTERFACE RJ-45 GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS INTEGRADA À PLACA MÃE.- MEMÓRIA RAM, MÍNIMO DE 16GB DE MEMÓRIA DDR4 OU DDR5 COM FREQUÊNCIA DE 2666MHZ OU SUPERIOR.- SOLID STATE DRIVE (SSD) DO TIPO M.2 NVME OU SATA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 480GB.- TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA E COM CONECTOR USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES.- MOUSE ÓPTICO COM 2 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO E BOTÃO DE ROLAGEM TIPO “SCROLL” E COM CONECTOR USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES.- CAIXAS DE SOM, COM CONEXÃO DE ÁUDIO P2 DE 3.5 MM, ALIMENTAÇÃO USB 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W RMS (POTÊNCIA REAL).- MONITOR TIPO LCD, LED OU OLED, 100% PLANA, COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, SUPORTE A 16.7 MILHÕES DE CORES, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1680 X 1050 X 60 HZ, RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 2.500:1 OU CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 5.000.000:1, COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DE VÍDEO, SENDO UMA VGA (DB15) OU DVI E OUTRA HDMI OU DISPLAY PORT.- ESTABILIZADOR DE NO MÍNIMO 4 TOMADAS, 110V, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.- WINDOWS 11 PRO OU MAIS RECENTE.- TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NA COR	
--	---	--





	PREDOMINANTEMENTE PRETA, COM CABOS DE ENERGIA E CABO DE VÍDEO PARA O MONITOR. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO. PARTICIPAÇÃO AMPLA		
22	MICROCOMPUTADOR COMPLETO NOVO, COMPLETO, CONTENDO: - GABINETE: NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MONOBLOCO (INTEGRADO AO MONITOR); PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DO PRÓPRIO GABINETE, BEM COMO A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE UNIDADES DE DISCO E PCIE; TODOS OS CABOS DEVEM ESTAR FIXADOS DE FORMA A EVITAR QUE FIQUEM SOLTOS, SOBREPOSTOS OU ENTRELACADOS COM AS PLACAS; COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB FRONTAIS OU EM CIMA DO GABINETE. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VAC (50/60 HZ), CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W REAIS, 80 PLUS BRONZE, SILVER OU GOLD, COM PFC ATIVO. - PROCESSADOR AMD RYZEN 5, 7 OU 9 DE 4ª GERAÇÃO (ZEN 3) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E COOLER INCLUSO OU INTEL CORE i5, i7 OU i9 DE 11ª GERAÇÃO (ROCKET LAKE) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E COOLER INCLUSO. ATENÇÃO: O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CHIP GRÁFICO INTEGRADO, NÃO DEPENDENDO DE PLACA DE VÍDEO OFFBOARD. - PLACA-MÃE COM SOCKET COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA E MODELO DO PROCESSADOR (AMD OU INTEL), COM NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS X16 E 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS X1 OU X4; COM NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT DO TIPO M.2 PARA SSD DO TIPO NVME; COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MÓDULO DE MEMÓRIA DO TIPO DDR4 OU DDR5 (COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR), PERMITINDO A EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB DE MEMÓRIA; COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB TRASEIRAS, SENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) DO TIPO 3.1 OU SUPERIOR E CONECTORES NA PLACA PARA NO MÍNIMO + 2 PORTAS USB; COM NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA VGA (DB15) OU DVI + 1 (UMA) PORTA HDMI, COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) CONECTORES DE ÁUDIO: PARA SAÍDA DE SOM (SPEAKER OU LINE OUT) E OUTRO PARA ENTRADA (MIC OU LINE IN); COM CONTROLADORA DE REDE E INTERFACE RJ-45 GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS INTEGRADA À PLACA MÃE. - MEMÓRIA RAM, MÍNIMO DE 16GB DE MEMÓRIA DDR4 OU DDR5 COM FREQUÊNCIA DE 2666MHZ OU SUPERIOR. - SOLID STATE DRIVE (SSD) DO TIPO M.2 NVME OU	28	CONJ





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	SATA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 480GB. - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA E COM CONECTOR USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES. - MOUSE ÓPTICO COM 2 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO E BOTÃO DE ROLAGEM TIPO "SCROLL" E COM CONECTOR USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES. - CAIXAS DE SOM, COM CONEXÃO DE ÁUDIO P2 DE 3.5 MM, ALIMENTAÇÃO USB 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W RMS (POTÊNCIA REAL). - MONITOR TIPO LCD, LED OU OLED, 100% PLANA, COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, SUPORTE A 16.7 MILHÕES DE CORES, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1680 X 1050 X 60 HZ, RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 2.500:1 OU CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 5.000.000:1, COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DE VÍDEO, SENDO UMA VGA (DB15) OU DVI E OUTRA HDMI OU DISPLAY PORT. - ESTABILIZADOR DE NO MÍNIMO 4 TOMADAS, 110V, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. - WINDOWS 11 PRO OU MAIS RECENTE. - TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, COM CABOS DE ENERGIA E CABO DE VÍDEO PARA O MONITOR. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS		
23	MINI RACK 19"; DESMONTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5U. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	1	UNID
24	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 16GB PARA MICROCOMPUTADOR; FREQUÊNCIA 2666MHZ OU SUPERIOR; VOLTAGEM: 1.2 VOLTS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	10	UNID
25	MÓDULO DE MEMORIA RAM, DDR3, 8GB, PARA PC; FREQUÊNCIA 1333MHZ OU SUPERIOR; VOLTAGEM: 1.5 VOLTS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	10	UNID
26	MODULO DE MEMÓRIA RAM, DDR4, 8GB PARA PC; FREQUÊNCIA 2666MHZ OU SUPERIOR; VOLTAGEM: 1.2 VOLTS; GARANTÍA DE NO MÍNIMO 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	11	UNID
27	MONITOR DE LED – 1080P – 110V – MIN 18,50 – HDMI PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	1	UNID
28	MOUSE BLUETOOTH BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E EMBUTIDA; CONEXÃO BLUETOOTH; CONEXÃO VIA	8	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	TRANSMISSOR SEM FIO 2.4G; MINI RECEPTOR USB; 4 BOTÕES; ALCANCE DE 10 METROS; RESOLUÇÃO 800, 1200, 1600 DPI; ITENS INCLUSOS: 1 MOUSE SEM FIO RECARREGÁVEL BLUETOOTH, 1 MINI RECEPTOR USB, 1 CABO MICRO USB PARA RECARGA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS		
29	MOUSE COM FIO, CONEXAO USB, ÓPTICO; COR PRETA, COM 3 BOTÕES E SCROLL, CABO COM NO MÍNIMO 200CM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	36	UNID
30	MOUSE ÓPTICO, CONECTOR USB, C/SCROLL, PRETO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	10	UNID
31	MOUSE PAD, COR PRETO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	33	UNID
32	NOTEBOOK ATUAL – NOVO; COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5, 7 OU 9 (ZEN 5) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS OU INTEL CORE i5, i7 OU i9 DE 12ª GERAÇÃO (ROCKET LAKE) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS; COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4 OU DDR5, COM CAPACIDADE DE EXPANSIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 24GB DE RAM; ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE SSD SATA OU NVME DE NO MÍNIMO 480GB; TELA LED DE 15,6"; TECLADO NUMÉRICO; CONEXÃO HDMI; MÍNIMO DE DUAS PORTAS USB; CONECTOR DE REDE RJ45 (O CONECTOR DEVERÁ VIR DE FÁBRICA NO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITOS ADAPTADORES OU SIMILARES, PARA USO COM REDE CABEADA); ENTRADA PARA MICROFONE; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; TECLADO PORTUGUÊS-BR, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO NA LATERAL DIREITA; BATERIA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU MAIS RECENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	11	UNID
33	NOTEBOOK ATUAL, NOVO, ALTA PERFORMANCE, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: PROCESSADOR AMD RYZEN 7 OU 9 (ZEN 4) OU MAIS RECENTE, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS, OU INTEL CORE i7 OU i9 DE 13ª GERAÇÃO OU MAIS RECENTE, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS, OU EQUIVALENTE; COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR5 E CAPACIDADE DE EXPANSIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 32GB DE RAM; PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA RTX4050, COM NO MÍNIMO 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, OU EQUIVALENTE; ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE SSD NVME DE NO MÍNIMO 500GB; TELA LED DE 15,6" FULL HD (1920X1080) OU SUPERIOR; WEBCAM INTEGRADA, COM RESOLUÇÃO HD DE 1280X720, GRAVAÇÃO DE VÍDEO	3	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	EM 720P OU SUPERIOR; TECLADO NUMÉRICO; CONEXÃO HDMI; MÍNIMO DE DUAS PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR; CONECTOR DE REDE RJ45, 10/100/1000 (O CONECTOR DEVERÁ VIR INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITOS ADAPTADORES OU SIMILARES, PARA USO COM REDE CABEADA); REDE SEM FIO WI-FI 6 AX; BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR; ENTRADA PARA MICROFONE; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; TECLADO PORTUGUÊS-BR, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO NA LATERAL DIREITA; BATERIA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU MAIS RECENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS		
34	PLACA DE SOM EXTERNA; INTERFACE USB, 7.1 CANAIS; PARA UTILIZAÇÃO EM COMPUTADORES DE MESA OU PORTÁTEIS; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 10 E 11; INTERFACE USB 2.0 E COMPATIBILIDADE COM USB 3.0; COM TECLAS DE FUNÇÕES: MUDO MICROFONE/ MUDO ALTO FALANTE, VOLUME + E VOLUME -; INDICADORES LED; COM 2 ENTRADA PARA PLUG P2, PARA FONES DE OUVIDO/ CAIXA DE SOM E MICROFONE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	8	UNID
35	PLACA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM INTERFACE PCI-EXPRESS 4.0; COM NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA DEDICADA DO TIPO GDDR6 OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU MAIS RECENTE, COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12, SUPORTANDO RESOLUÇÃO 4K E MÚLTIPLOS MONITORES; COM CHIP GRÁFICO AMD RADEON RX 9060 XT, NVIDIA GEFORCE RTX 4060 TI OU OUTRO SUPERIOR (COM PONTUAÇÃO NO PASS MARK ACIMA DOS MODELOS INFORMADOS); COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO DO TIPO DISPLAY PORT E 1 SAÍDA DO TIPO HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	1	UNID
36	PLACA DE VIDEO PADRÃO PCI EXPRESS X16; COM NO MÍNIMO 1GB DE MEMÓRIA GDDR3 OU SUPERIOR; COM PELO MENOS 1 PORTA ANALÓGICA (VGA) E 1 PORTA DIGITAL DVI, HDMI OU DISPLAY PORT; SUPORTE A DIRECTX 12; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8 E 10 E LINUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	4	UNID
37	PONTO DE ACESSO PARA 350 CONEXÕES SIMULTÂNEAS; TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1350 MBPS; THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA 450 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ); DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS: ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS	4	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



	(5GHZ); MEMÓRIA FLASH 16 MB; MEMÓRIA RAM 128 MB; CHIPSET QCA 9886+ QCA 9563 + QCA 83; ANTENA: TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA, GANHO 4DBI; NÚMERO DE ANTENAS 2.4 GHZ (3X3) - 5GHZ (2X2); INTERFACE DE DADOS: INTERFACE 1×10/100/1000BASE-TX RJ45; PROTEÇÃO ANTISSURTO 8 KV; FONTE DE ALIMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA O PRODUTO: TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE, TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VAC 50/60 HZ 0.75 A, SAÍDA 48 V / 0.5 A; ALIMENTAÇÃO: VIA INTERFACE POE 48 V PASSIVO OU IEEE 802.3AT, VIA INTERFACE DC 12 V / 1.5 A, CONSUMO MÁXIMO 13.5 W; WLAN (WI-FI): PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G, TECNOLOGIA WIRELESS MULTI USER MIMO (MU-MIMO), BANDSTEERING, BEAMFORMING, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ; 5.25 - 5.35GHZ COM DFS; 5.47 - 5.725 GHZ; 5.725 - 5.85 GHZ – IEEE 802.11B/G/N: 2.4 - 2.484 GHZ - FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 26 DBM EM 2.4 GHZ E 22 DBM EM 5 GHZ; SENSIBILIDADE RECEPÇÃO -90 DBM; LARGURA DE BANDA 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ; BSSID 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ; TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS: 802.11N/AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ); 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ); 29.3MBPS – 867 MBPS (80 MHZ)- 802.11A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS - 802.11B: 11, 5.5, 2 E 1 MBPS - 802.11G: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5°C A 55°C, UMIDADE 10% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); INFORMAÇÕES GERAIS: DIMENSÕES (L X A X P) 178 X 178 X 38 MM, IDIOMAS PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DE USO E POLÍTICAS DE PRIVACIDADE DA LGPD – LEI Nº 13.709 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS		
38	ROTEADOR WIRELESS, COM PORTAS GIGABIT; COM 04 PORTAS LAN GIGABIT 10/100/1000 E 01 PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000; FUNÇÃO WPS; BOTÃO RESET; COM NO MÍNIMO 03 ANTENAS DE 05 DBIS OU MAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; PADRÃO WIRELESS A/C (2,4GHZ E 5GHZ); FUNÇÕES WIRELESS PARA HABILITAR/ DESABILITAR RÁDIO, BRIDGE WDS, WMM ESTATÍSTICAS ETC. SEGURANÇA WIRELESS WPA, WPA2 E WPA2-PSK. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	7	UNID
39	SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE; CAPACIDADE DE CÓPIA FRENTE E VERSO; DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; PROFUNDIDADE DE CORES DE 30 BITS INTERNA E 24 BITS EXTERNA;	1	UNID





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	RESOLUÇÃO ÓTICA DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) MOCRONOMÁTICAS OU COLORIDAS; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; COM CAPACIDADE DIÁRIA DE 5000 DIGITALIZAÇÕES; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PARA PAPELIS TAMANHO OFÍCIO OU MAIOR, CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO, CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, DOCUMENTO LONGO, E PAPEL COMUM, COM GRAMATURA DE 27 ATÉ 413 G/M ² ; CONECTIVIDADE USB 3.0 E REDE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000; FUNÇÕES “DIGITALIZAR PARA”: PC (ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL E OCR), IMPRESSÃO, FTP/SFTP, REDE, PEN DRIVE E DISPOSITIVOS MÓVEIS VIA SOFTWARE APROPRIADO; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MAC OS X, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX; ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIVOLT; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS SCANNER DE DOCUMENTOS, DE ALTA VELOCIDADE; COM TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE NO MÍNIMO 4,3 POLEGADAS; COM SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ATÉ 100 FOLHAS; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO FRETE E VERSO COM VELOCIDADE DE ATÉ 120 IPM E ATÉ 60 PPM PARA UM LADO (MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS); DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL; COM OS SEGUINTE MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: COR 24 BITS OU SUPERIOR, ESCALA DE CINZA DE 8 BITS OU SUPERIOR, MONOCROMÁTICO DE 1 BIT OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI E INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COM CAPACIDADE DIÁRIA DE +/- 8000 DIGITALIZAÇÕES; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PARA PAPELIS TAMANHO OFÍCIO OU MAIOR, CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO, CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, DOCUMENTO LONGO, E PAPEL COMUM, COM GRAMATURA DE 27 ATÉ 413 G/M ² ; COM OS SEGUINTE RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR E IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO; CONECTIVIDADE USB 3.0, REDE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 E WIFI; FUNÇÕES “DIGITALIZAR PARA”: PC (ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL E OCR), IMPRESSÃO, FTP/SFTP, REDE, PEN DRIVE E DISPOSITIVOS MÓVEIS VIA SOFTWARE APROPRIADO; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS	1	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	OPERACIONAIS WINDOWS 8, WINDOWS 10, WINDOWS 11 E LINUX; ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIVOLT; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS		
41	SWITCH 05 PORTAS 10/100/1000; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; INTERFACE: 5x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.7W; DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA: 12.617 BTU/H; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 7.4 MPPS; TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 2K; MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5 MB PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	10	UNID
42	TECLADO ABNT2, COM FIO, USB – PRETO; BOA QUALIDADE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	8	UNID
43	TECLADO ABNT2, CONECTOR USB – PRETO COM TECLAS MACIAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	21	UNID
44	TONER NOVO, COD. REF. TONER NOVO, COD. REF. 56FB000, COM CHIP ORIGINAL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	53	UNID
45	WATER COOLER PARA PROCESSADOR, TAMANHO 240MM; COM 2 VENTOINHAS DE 120MM, RADIADOR COMPLETO; TAMANHO 240MM, COMPATÍVEL COM OS SOCKETS INTEL LGA1156, 1155, 1151, 1150, 1366, 2011, 1200 E 1700 E AMD FM2+, FM1, AM3+, AM4 E AM5. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS	1	UNID
46	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, BLUETOOTH, 1.000W, COM MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL - POTÊNCIA: 1000W PMPO - ENTRADA P10 P/ INSTRUMENTOS - CONEXÃO BLUETOOTH - ENTRADA USB - RÁDIO FM - ALÇA E SUPORTE PARA CELULAR - POTÊNCIA DE SAÍDA: 20W RMS - AUTO FALANTE DE NO MÍNIMO: 6,5 POLEGADAS - FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ - BATERIA: 1200 MAH - TENSÃO DE CARREGAMENTO: 5V - TEMPO DE REPRODUÇÃO APROX: ATÉ 5 HORAS DE DURAÇÃO - TEMPO DE CARREGAMENTO APROX: EM TORNO DE 3 HORAS - FUNÇÕES: USB/FM/BLUETOOTH	5	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBTINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	<p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 X CAIXA DE SOM AMPLIFICADA AL-5701- 01 X CABO DE CARREGAMENTO- 01 X MANUAL- 01 X MICROFONE COM CABO <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS</p>		
47	<p>GABINETE DE RECARGA PARA 36 TABLETS 11" COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 TABLETS DE 11", COM RODÍZIOS, EM CHAPA DE AÇO, COM RÉGUAS DE TOMADAS PARA ALIMENTAÇÃO DAS FONTES, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, PORTAS COM FECHADURA E CHAVES, BIVOLT AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 600 X 500 X 900 MM.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS</p>	8	UNID
48	<p>NOTEBOOK 15,6", 4 NÚCLEOS FÍSICOS, MÍN. 16GB DE RAM, ARMAZENAMENTO MÍN. 480GB, TECLADO NUMÉRICO, WINDOWS PRO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES:</p> <p>PROCESSADOR: AMD RYZEN 5, 7 OU 9 (ZEN 5) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS OU INTEL CORE i5, i7 OU i9 DE 12ª GERAÇÃO (ALDER LAKE) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS; MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4 OU DDR5, COM CAPACIDADE DE EXPANSIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 24GB DE RAM; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE SSD SATA OU NVME DE NO MÍNIMO 480GB; TELA LED DE 15,6"; TECLADO PADRAO PORTUGUÊS-BR, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO NA LATERAL DIREITA; CONEXÃO HDMI; MÍNIMO DE DUAS PORTAS USB; CONECTOR DE REDE RJ45 (O CONECTOR DEVERÁ VIR DE FÁBRICA NO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITOS ADAPTADORES OU SIMILARES, PARA USO COM REDE CABEADA); REDE SEM FIO WI-FI 6 AX; BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR; TECNOLOGIA DE ESPELHAMENTO DE TELA; ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; BATERIA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU MAIS RECENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	60	UNID
49	<p>NOTEBOOK 15,6", 4 NÚCLEOS FÍSICOS, MÍN. 16GB DE RAM, ARMAZENAMENTO MÍN. 480GB, TECLADO NUMÉRICO, WINDOWS PRO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES:</p> <p>PROCESSADOR: AMD RYZEN 5, 7 OU 9 (ZEN 5) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS OU INTEL CORE i5, i7 OU i9 DE 12ª GERAÇÃO (ALDER LAKE) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS; MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4 OU DDR5, COM CAPACIDADE DE</p>	20	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibtinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	EXPANSIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 24GB DE RAM; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE SSD SATA OU NVME DE NO MÍNIMO 480GB; TELA LED DE 15,6"; TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS-BR, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO NA LATERAL DIREITA; CONEXÃO HDMI; MÍNIMO DE DUAS PORTAS USB; CONECTOR DE REDE RJ45 (O CONECTOR DEVERÁ VIR DE FÁBRICA NO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITOS ADAPTADORES OU SIMILARES, PARA USO COM REDE CABEADA); REDE SEM FIO WI-FI 6 AX; BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR; TECNOLOGIA DE ESPERLHAMIENTO DE TELA; ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; BATERIA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU MAIS RECENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs, EPPs E EQUIPARADAS		
50	TABLET COM TELA DE NO MÍNIMO 11 POLEGADAS; COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO INTERNO DE 64GB; TIPO DE TELA TFT; RESOLUÇÃO DA TELA DE 1920X1200; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA DE 90HZ; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.1, WIFI 5 OU MAIS RECENTE, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G +5GHZ, VHT80; CONEXÕES: USB 2.0, TIPO C E MICROSD ATÉ 1TB; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU MAIS RECENTE; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP, ABERTURA F2.2; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP, ABERTURA F2.0, MÍNIMO 1920X1080 (FULL HD) E MÍNIMO 30FPS; ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 4X (DESEJÁVEL ATÉ 10X); PROCESSADOR OCTA-CORE COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SNAPDRAGON 695, SENDO 4 X 2.2GHZ + 4 X 1.7GHZ OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE/SUPERIOR (DESDE QUE SEJA COMPROVADA A EQUIVALÊNCIA TÉCNICA); MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB; CARACTERÍSTICAS DO TABLET: TELA IMERSIVA, PASTA SEGURA, DISPLAY IMERSIVO; DISPOSITIVO DE LOCALIZAÇÃO: GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM); SENsoRES DISPONÍVEIS MÍNIMOS: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR HALL, LUZ RGB E RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA DE NO MÍNIMO 7040MAH, COM CARREGAMENTO RÁPIDO; COR: GRAFITE, PRETO, CINZA OU PRATA; CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELA ANATEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 17,5CM, LARGURA: 26,26CM, PROFUNDIDADE: 4,2CM; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 1 CARREGADOR, 1 CABO DE DADOS, 1 EXTRATOR DA BANDEJA DE MICROSD, 1 CAPA/CASE DE PROTEÇÃO DE SILICONE OU COURO EM PU NA COR PRETA OU CINZA, PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	225	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PARTICIPAÇÃO AMPLA			
		75	UNID
51	<p>TABLET COM TELA DE NO MÍNIMO 11 POLEGADAS; COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO INTERNO DE 64GB; TIPO DE TELA TFT; RESOLUÇÃO DA TELA DE 1920X1200; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA DE 90HZ; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.1, WIFI 5 OU MAIS RECENTE, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G +5GHZ, VHT80; CONEXÕES: USB 2.0, TIPO C E MICROSD ATÉ 1TB; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU MAIS RECENTE; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP, ABERTURA F2.2; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP, ABERTURA F2.0, MÍNIMO 1920X1080 (FULL HD) E MÍNIMO 30FPS; ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 4X (DESEJÁVEL ATÉ 10X); PROCESSADOR OCTA-CORE COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SNAPDRAGON 695, SENDO 4 X 2.2GHZ + 4 X 1.7GHZ OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE/SUPERIOR (DESDE QUE SEJA COMPROVADA A EQUIVALÊNCIA TÉCNICA); MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB; CARACTERÍSTICAS DO TABLET: TELA IMERSIVA, PASTA SEGURA, DISPLAY IMERSIVO; DISPOSITIVO DE LOCALIZAÇÃO: GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM); SENsoRES DISPONÍVEIS MÍNIMOS: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR HALL, LUZ RGB E RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA DE NO MÍNIMO 7040MAH, COM CARREGAMENTO RÁPIDO; COR: GRAFITE, PRETO, CINZA OU PRATA; CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELA ANATEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 17,5CM, LARGURA: 26,26CM, PROFUNDIDADE: 4,2CM; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 1 CARREGADOR, 1 CABO DE DADOS, 1 EXTRATOR DA BANDEJA DE MICROSD, 1 CAPA/CASE DE PROTEÇÃO DE SILICONE OU COURO EM PU NA COR PRETA OU CINZA, PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Participação Exclusiva MEs, EPPs e Equiparadas</p>		

- ITENS: 21, 48 E 50 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

- ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49 E 51 – **EXCLUSIVOS PARA MEs, EPPs E EQUIPARADAS.**

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. A entrega de todos os itens deverá ser realizada na sede da Prefeitura de Ibitinga, localizada na Rua José Custódio, nº 360, Centro – Ibitinga-SP, em dias úteis, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

4.2. A contratação de dará através de Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento, a ser enviado pelo Departamento de Compras e Licitações. A partir do recebimento do pedido a Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para a entrega do(s) produto(s).

4.2.1. A comunicação do pedido poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4.3. É necessário salientar que a Prefeitura não possui empiladeira ou outro equipamento para descarga. Também não haverá auxílio de descarga em nenhum dos pontos de entrega.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, pela Equipe Técnica de Informática da Prefeitura, da seguinte forma:

5.2. Recebimento Provisório: Será realizado no ato da entrega, na Prefeitura, e consistirá na verificação quantitativa e da integridade das embalagens, em conformidade com a nota fiscal. **A ausência do documento fiscal acarretará na recusa do recebimento da mercadoria.**

5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5. Recebimento Definitivo: Será realizado pela Equipe Técnica de Informática da Contratante em até **10 (dez) dias** após o recebimento provisório. Consistirá na vistoria técnica completa dos itens para verificar se todas as especificações correspondem ao exigido neste Termo de Referência, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, assinado pelo responsável.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de transferência bancária, diretamente em conta nominal do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável e também pelas secretarias requisitantes.

6.1.1. NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.



6.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Das Obrigações da Contratada:

7.1.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Edital da Licitação, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, embalagens, seguro, frete, descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.1.2. Responsabilizar-se pela integridade dos produtos até sua descarga no local de entrega, devendo realizar a troca quando o item estiver desconforme.

7.1.3. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas oriundos da execução do presente objeto.

7.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7.1.6. O descumprimento injustificado do prazo fixado para entrega de mercadorias acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Pedido e Ordem para Fornecimento a serem firmados, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Das Obrigações da Contratante:

7.2.1. Responsabilizar-se pela lavratura do Contrato (se for o caso) e Pedido de Fornecimento, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as contratações.

7.2.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através do(s) responsável(is) pelo recebimento.

7.2.4. Zelar para que durante a vigência da contratação, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7.2.5. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Prefeitura e aprovadas pelo(s) responsável(is).

7.3. A(s) Contratada(s) será(ão) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os valores previamente estimados dos itens constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos documentos de cotações do processo. Contudo, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação será **sigiloso** durante a fase de disputa do certame.

8.1.1. A não divulgação do orçamento nesta fase visa a fomentar a competição e a eficiência, evitando que as propostas e lances gravitem em torno do valor de referência da Administração. Desta forma, os licitantes são incentivados a analisar fielmente suas próprias estruturas de custos para elaborar propostas realistas e competitivas, aumentando a probabilidade de a Administração obter a proposta efetivamente mais vantajosa.





8.1.2. O orçamento detalhado elaborado pela Administração será utilizado internamente para a análise crítica das propostas, servindo como parâmetro para aferir a exequibilidade e eventuais sobrepreços. O valor estimado se tornará público aos licitantes e à sociedade apenas após o encerramento do processo licitatório, garantindo a transparência e o controle do processo licitatório.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo Orçamento Financeiro de 2025 da Prefeitura, categorias 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, nas seguintes funcionais programáticas:

- a) Secretaria de Governo: 04.122.0006.3021.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 27.
- b) Secretaria de Finanças: 04.123.0006.3023.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 83 e nº 90.
- c) Secretaria de Assuntos Jurídicos: 04.122.0006.3024.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 97.
- d) Secretaria de Administração: 04.122.0006.3026.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 103 e nº 109.
- e) Secretaria de Serviços Públicos: 15.452.0003.3027.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 115; 15.452.0003.3046.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 137.
- f) Setor de Ensino Fundamental: 2.361.0002.3028.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 161 e nº 172.
- g) Setor Educação Infantil: 12.365.0002.3026.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 202, 12.365.0002.3030.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 208 e nº 215.
- h) Fundo de Assistência Social: 08.244.0011.3107.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 305; 08.244.0011.3118.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 306; 08.244.0011.3110.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 310 e nº 314; 08.244.0011.3117.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 330; 08.244.0011.3108.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 714 - 08.244.0011.3111.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 318.
- i) Secretaria da Cultura: 13.392.0008.3035.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 356.
- j) Secretaria da Habitação e Urbanismo: 16.122.0006.3063.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 447 e nº 451.
- k) Secretaria de Seg. Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana: 04.122.0007.3088.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 461; 04.122.0007.3089.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 471.
- l) Secretaria de Obras Públicas: 04.122.0006.3037.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 485 e nº 489.
- m) Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho: 04.122.0006.3038.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 509.
- n) Secretaria de Comunicação e Divulgação: 24.131.0006.3039.0000 – Ficha(s) de Despesa nº 515 e nº 518.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O objeto deste Termo de Referência é de natureza comum.

10.2. A futura licitação deverá ser realizada sob a forma eletrônica e julgada por menor preço por item.

10.3. O modo de disputa será aberto.

10.4. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

10.5. As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação econômica financeira serão as definidas no instrumento convocatório (edital).





10.6. Por se tratar de produtos de comum comercialização, não há necessidade de comprovação de qualificação técnica.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Para os casos de inadimplemento da contratação serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) as sanções constantes do [Anexo IV](#) deste edital.





ANEXO II
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Razão social: _____
CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____
Endereço: _____
Telefone(s): _____
E-mail(s): _____

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP
Ref.: Pregão Eletrônico nº 080/2025 – Proposta Comercial

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	BATERIA 9 VOLTS, RETANGULAR, NÃO RECARREGÁVEL Marca: _____	UNID	6		
02	BATERIA CR2032 3V Marca: _____	UNID	70		
03	CABO HDMI VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR, TAMANHO MÍNIMO DE 1,80 Marca: _____	UNID	1		
04	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-5E, COM 305 METROS, AZUL; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE REDE 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX; COM SUPORTE DE TRÁFEGO DE REDE GIGABIT 10/100/1000MPS; CONSTRUÇÃO: U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTO DE CONDUTORES SÓLIDOS 100% DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS, EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA PVC - CMX, COR AZUL; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE DE 305 A 0 METROS, PARA FACILITAÇÃO DA VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 4,5MM; PESO APROXIMADO DE 8 KG/305M; VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO APROXIMADA DE 68%. HOMOLOGADO PELA ANATEL.	CX	2		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	Marca: _____				
05	CARTÃO DE MEMÓRIA, MICRO SD; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB, CLASSE 10, UHS-3. Marca: _____	UNID	2		
06	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 960GB. CONEXÃO SATA 3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES Marca: _____ Modelo: _____	UNID	1		
07	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB. CONEXÃO SATA 3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES Marca: _____ Modelo: _____	UNID	22		
08	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), TIPO NVME; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB, PARA INSTALAÇÃO EM SLOT M.2 - 2280, TIPO NVME, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 5000MB/S E GRAVAÇÃO DE 4000MB/S. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____	UNID	2		
09	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), TIPO NVME; CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, PARA INSTALAÇÃO EM SLOT M.2 - 2280, TIPO NVME, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 1700MB/S E GRAVAÇÃO DE 1150MB/S. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____	UNID	10		
10	ESTABILIZADOR COM 04 TOMADAS NORMATIZADO COM SELO DO INMETRO Marca: _____	UNID	7		
11	FONE DE OUVIDO SEM FIO, BLUETOOTH, TWS; COM ESTOJO DE CARREGAMENTO SEM FIO USB TIPO C, CABO, BOTÃO TOUCH SENSÍVEL AO TOQUE, RESPOSTA	UNID	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	DE FREQUÊNCIA: 20HZ-0KHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____				
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX, PARA MICROCOMPUTADORES; COM NO MÍNIMO 650 WATTS REAIS; BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 VAC), CHAVEADA AUTOMATICAMENTE; COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVA (PFC ATIVO); CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, SILVER, GOLD OU PLATINUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____	UNID	1		
13	HARD DISK (HD); NAS, CAPACIDADE MÍNIMA 16TB; INTERFACE SATA DE 6GB/S; TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR; VELOCIDADE DE LEITURA DE 7200 RPM; FORMATO 3.5 POLEGADAS; CACHE MÍNIMO DE 512MB; GARANTIA DE NO MÍNIMO 60 MESES. Marca: _____ Modelo: _____	UNID	1		
14	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA, WIRELESS – 110V; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE – WI-FI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS – PRONTA PARA REDE; COR – PRETO; SAÍDA DA IMPRESSORA – MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (COR) – 5; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA – 20; IMPRESSÃO RÁPIDA E SILENCIOSA, IDEAL PARA AMBIENTES PROFISSIONAIS; CONEXÃO VIA WI-FI OU USB; TAMANHO COMPACTO; RENDIMENTO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS.	UNID	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	Marca: _____ Modelo: _____				
15	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA, WIRELESS; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 FOLHAS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 38 PÁGINAS POR MINUTO (PPM), RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI, COM CAPACIDADE DE CICLO MENSAL DE ATÉ 50.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 256MB, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 800MHZ, DUPLEX AUTOMÁTICO, VISOR LCD, CARTUCHO DE TONER INCLUSO, CONECTIVIDADE WIRELESS, ETHERNET E USB; 110V OU BIVOLT E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____	UNID	1		
16	IMPRESSORA E COPIADORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX; MONOCROMÁTICA; PROCESSADOR DE 1,2GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA DE 512MB OU DE MAIOR CAPACIDADE; IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 48 PPM OU SUPERIOR PARA PAPEL A4; CONEXÃO GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 OU SUPERIOR DE ALTA VELOCIDADE; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO); BANDEJA COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS OU SUPERIOR E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS OU SUPERIOR; VIDRO DO SCANNER TAMANHO OFICIO PARA DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA ATÉ 1.200 X 1.200 DPI E INTERPOLADA ATÉ 19.200 X 19.200 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA 70	UNID	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	FOLHAS OU SUPERIOR; INTERFACE USB FRONTAL QUE PERMITA IMPRIMIR E DIGITALIZAR PARA PENDRIVE USB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI OU SUPERIOR; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, 10, SERVER 2012, SERVER 2016, SERVER 2019, SERVER 2022, MAC OS, CHROME OS E LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A IMPRESSORA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TONER ORIGINAL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 18.000 PÁGINAS E CABO DE ENERGIA. Marca: _____ Modelo: _____				
17	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SCANER; TELA DE LCD TÁCTIL A CORES DE 5"; MEMÓRIA DE 512MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ (MÁX. PPM) 33; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A CORES ATÉ (MÁX. PPM) 33; IMPRESSÃO DUPLEX PASSAGEM ÚNICA; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (PRETO / COR) ATÉ 58IPM / 58IPM; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. DPI) ATÉ 1200 X 2400 PPP; RESOLUÇÃO DE CÓPIA ATÉ 1200 X 600 PPP; PROCESSADOR ATÉ 800 MHZ; CONECTIVIDADE: ETHERNET, WIRELESS E USB 2.0; VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 4.000 PÁGINAS; AUTONOMIA ATÉ 6.000 PÁGINAS; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. A IMPRESSORA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM OS TONERS ORIGINAIS. Marca: _____ Modelo: _____	UNID	1		
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA; ALTO	UNID	19		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	<p>RENDIMENTO; COM AS FUNÇÕES DE IMPRIMIR, DIGITALIZAR E COPIAR; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 10, WINDOWS SERVER; BIVOLT; COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA MICRO PIEZO DE 4 CORES (CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO); CAPAZ DE IMPRIMIR COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA EM PRETO DE 33 PPM E EM CORES DE 15 PPM; SCANNER COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE HARDWARE MÍNIMA DE 1200 X 2400 DPI E RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DE 48 BITS DE COR DE ENTRADA E 24 BITS DE SAÍDA; COM CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PARA PDF; CONECTIVIDADE USB E WI-FI; COM CAPACIDADE PARA OS TAMANHOS DE PAPEL: OFICIO, A4, EXECUTIVO, CARTA ETC. A IMPRESSORA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CABO USB, CABO DE ENERGIA, CD COM DRIVERS, GARRAFAS DE TINTA DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Marca: _____</p> <p>Modelo: _____</p>			
19	<p>KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO, COM ADAPTADOR USB; TECLADO COM TECLAS SLIM MACIAS, ABNT2, MOUSE COM NO MÍNIMO 1000DPI. AMBOS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS, NÃO SENDO ACEITO PILHAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p> <p>Marca: _____</p>	KIT	11	
20	<p>KIT PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA, CONTENDO: PROCESSADOR INTEL CORE i5, i7 OU i9 DE 13^a GERAÇÃO OU MAIS RECENTE, OU AMD RYZEN 5, 7 OU 9,</p>	KIT	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	COM ARQUITETURA ZEN 4 OU MAIS RECENTE, POSSUINDO NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, COM CHIP GRÁFICO INTEGRADO E COOLER INCLUSO; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR (INTEL OU AMD), COM PELO MENOS 2 SLOTS PARA MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR5 E CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB DE MEMÓRIA, COM REDE ONBOARD GIGABIT, POSSUINDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES SLOTS: 1 SLOT DO TIPO M.2 PARA SSD DO TIPO NVME, 1 SLOT PCI-EXPRESS 4.0, X16 E 2 SLOTS PCI-EXPRESS X1 OU X4 E NO MÍNIMO 3 PORTAS SATA III, ; 2 (DOIS) MÓDULOS DE MEMÓRIA TIPO DDR5 DE 16 GB OU 1 (UM MÓDULO) DE 32 GB TIPO DDR5, COM FREQUÊNCIA DE 4800MHZ OU SUPERIOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA O KIT COMPLETO. Marca:				
21	MICROCOMPUTADOR NOVO, COMPLETO, CONTENDO: - GABINETE: NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MONOBLOCO (INTEGRADO AO MONITOR); PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DO PRÓPRIO GABINETE, BEM COMO A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE UNIDADES DE DISCO E PCIE; TODOS OS CABOS DEVEM ESTAR FIXADOS DE FORMA A EVITAR QUE FIQUEM SOLTOS, SOBREPOSTOS OU ENTRELAÇADOS COM AS PLACAS; COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB FRONTAIS OU EM CIMA DO GABINETE. Marca: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VAC (50/60 HZ), CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A	CONJ	90		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W REAIS, 80 PLUS BRONZE, SILVER OU GOLD, COM PFC ATIVO. Marca: _____ Modelo: _____ - PROCESSADOR AMD RYZEN 5, 7 OU 9 DE 4 ^a GERAÇÃO (ZEN 3) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E COOLER INCLUSO OU INTEL CORE i5, i7 OU i9 DE 11 ^a GERAÇÃO (ROCKET LAKE) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E COOLER INCLUSO. ATENÇÃO: O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CHIP GRÁFICO INTEGRADO, NÃO DEPENDENDO DE PLACA DE VÍDEO OFFBOARD.			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	<p>PARA ENTRADA (MIC OU LINE IN); COM CONTROLADORA DE REDE E INTERFACE RJ-45 GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS INTEGRADA À PLACA MÃE.</p> <p>Marca: _____</p> <p>Modelo: _____</p> <ul style="list-style-type: none">- MEMÓRIA RAM, MÍNIMO DE 16GB DE MEMÓRIA DDR4 OU DDR5 COM FREQUÊNCIA DE 2666MHZ OU SUPERIOR. <p>Marca: _____</p> <p>Modelo: _____</p> <ul style="list-style-type: none">- SOLID STATE DRIVE (SSD) DO TIPO M.2 NVME OU SATA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 480GB. <p>Marca: _____</p> <p>Modelo: _____</p> <ul style="list-style-type: none">- TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA E COM CONECTOR USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES. <p>Marca: _____</p> <ul style="list-style-type: none">- MOUSE ÓPTICO COM 2 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO E BOTÃO DE ROLAGEM TIPO “SCROLL” E COM CONECTOR USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES. <p>Marca: _____</p> <ul style="list-style-type: none">- CAIXAS DE SOM, COM CONEXÃO DE ÁUDIO P2 DE 3.5 MM, ALIMENTAÇÃO USB 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W RMS (POTÊNCIA REAL). <p>Marca: _____</p> <ul style="list-style-type: none">- MONITOR TIPO LCD, LED OU OLED, 100% PLANA, COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, SUPORTE A 16.7 MILHÕES DE CORES, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1680 X 1050 X 60 HZ, RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 2.500:1 OU CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 5.000.000:1, COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DE			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	VÍDEO, SENDO UMA VGA (DB15) OU DVI E OUTRA HDMI OU DISPLAY PORT. Marca: _____ Modelo: _____ - ESTABILIZADOR DE NO MÍNIMO 4 TOMADAS, 110V, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. Marca: _____ Modelo: _____ - WINDOWS 11 PRO OU MAIS RECENTE. - TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, COM CABOS DE ENERGIA E CABO DE VÍDEO PARA O MONITOR. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO.				
22	MICROCOMPUTADOR NOVO, COMPLETO, CONTENDO: - GABINETE: NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MONOBLOCO (INTEGRADO AO MONITOR); PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DO PRÓPRIO GABINETE, BEM COMO A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE UNIDADES DE DISCO E PCIE; TODOS OS CABOS DEVEM ESTAR FIXADOS DE FORMA A EVITAR QUE FIQUEM SOLTOS, SOBREPOSTOS OU ENTRELACADOS COM AS PLACAS; COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB FRONTAIS OU EM CIMA DO GABINETE. Marca: _____ - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VAC (50/60 HZ), CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W REAIS, 80 PLUS BRONZE, SILVER OU GOLD, COM PFC ATIVO. Marca: _____	CONJ	28		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	<p>Modelo: _____</p> <p>- PROCESSADOR AMD RYZEN 5, 7 OU 9 DE 4^a GERAÇÃO (ZEN 3) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E COOLER INCLUSO OU INTEL CORE i5, i7 OU i9 DE 11^a GERAÇÃO (ROCKET LAKE) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E COOLER INCLUSO. ATENÇÃO: O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CHIP GRÁFICO INTEGRADO, NÃO DEPENDENDO DE PLACA DE VÍDEO OFFBOARD.</p> <p>Marca: _____</p> <p>Modelo: _____</p> <p>- PLACA-MÃE COM SOCKET COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA E MODELO DO PROCESSADOR (AMD OU INTEL), COM NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS X16 E 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS X1 OU X4; COM NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT DO TIPO M.2 PARA SSD DO TIPO NVME; COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MÓDULO DE MEMÓRIA DO TIPO DDR4 OU DDR5 (COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR), PERMITINDO A EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB DE MEMÓRIA; COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB TRASEIRAS, SENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) DO TIPO 3.1 OU SUPERIOR E CONECTORES NA PLACA PARA NO MÍNIMO + 2 PORTAS USB; COM NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA VGA (DB15) OU DVI + 1 (UMA) PORTA HDMI, COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) CONECTORES DE ÁUDIO: PARA SAÍDA DE SOM (SPEAKER OU LINE OUT) E OUTRO PARA ENTRADA (MIC OU LINE IN); COM CONTROLADORA DE REDE E INTERFACE RJ-45 GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS INTEGRADA À PLACA MÃE.</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	<p>Marca:_____</p> <p>Modelo:_____</p> <p>- MEMÓRIA RAM, MÍNIMO DE 16GB DE MEMÓRIA DDR4 OU DDR5 COM FREQUÊNCIA DE 2666MHZ OU SUPERIOR.</p> <p>Marca:_____</p> <p>Modelo:_____</p> <p>- SOLID STATE DRIVE (SSD) DO TIPO M.2 NVME OU SATA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 480GB.</p> <p>Marca:_____</p> <p>Modelo:_____</p> <p>- TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA E COM CONECTOR USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES.</p> <p>Marca:_____</p> <p>- MOUSE ÓPTICO COM 2 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO E BOTÃO DE ROLAGEM TIPO “SCROLL” E COM CONECTOR USB, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES.</p> <p>Marca:_____</p> <p>- CAIXAS DE SOM, COM CONEXÃO DE ÁUDIO P2 DE 3.5 MM, ALIMENTAÇÃO USB 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W RMS (POTÊNCIA REAL).</p> <p>Marca:_____</p> <p>- MONITOR TIPO LCD, LED OU OLED, 100% PLANA, COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, SUPORTE A 16.7 MILHÕES DE CORES, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1680 X 1050 X 60 HZ, RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 2.500:1 OU CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 5.000.000:1, COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) CONEXÕES DE VÍDEO, SENDO UMA VGA (DB15) OU DVI E OUTRA HDMI OU DISPLAY PORT.</p> <p>Marca:_____</p> <p>Modelo:_____</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	<p>- ESTABILIZADOR DE NO MÍNIMO 4 TOMADAS, 110V, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.</p> <p>Marca:_____</p> <p>Modelo:_____</p> <ul style="list-style-type: none">- WINDOWS 11 PRO OU MAIS RECENTE.- TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NA COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, COM CABOS DE ENERGIA E CABO DE VÍDEO PARA O MONITOR.- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO.				
23	MINI RACK 19"; DESMONTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5U. Marca: _____	UNID	1		
24	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 16 GB PARA MICROCOMPUTADOR; FREQUÊNCIA 2666MHZ OU SUPERIOR; VOLTAGEM: 1.2 VOLTS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: _____	UNID	10		
25	MÓDULO DE MEMORIA RAM, DDR3, 8GB, PARA PC; FREQUÊNCIA 1333MHZ OU SUPERIOR; VOLTAGEM: 1.5 VOLTS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: _____	UNID	10		
26	MODULO DE MEMÓRIA RAM, DDR4, 8GB PARA PC; FREQUÊNCIA 2666MHZ OU SUPERIOR; VOLTAGEM: 1.2 VOLTS; GARANTÍA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: _____	UNID	11		
27	MONITOR DE LED – 1080P – 110V – MIN 18,50 – HDMI Marca: _____	UNID	1		
28	MOUSE BLUETOOTH BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E EMBUTIDA;	UNID	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	CONEXÃO BLUETOOTH; CONEXÃO VIA TRANSMISSOR SEM FIO 2.4G; MINI RECEPTOR USB; 4 BOTÕES; ALCANCE DE 10 METROS; RESOLUÇÃO 800, 1200, 1600 DPI; ITENS INCLUSOS: 1 MOUSE SEM FIO RECARREGÁVEL BLUETOOTH, 1 MINI RECEPTOR USB, 1 CABO MICRO USB PARA RECARGA. Marca:				
29	MOUSE COM FIO, CONEXAO USB, ÓPTICO; COR PRETA, COM 3 BOTÕES E SCROLL, CABO COM NO MÍNIMO 200CM. Marca:	UNID	36		
30	MOUSE ÓPTICO, CONECTOR USB, C/SCROLL, PRETO Marca:	UNID	10		
31	MOUSE PAD, COR PRETO Marca:	UNID	33		
32	NOTEBOOK ATUAL – NOVO; COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5, 7 OU 9 (ZEN 5) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS OU INTEL CORE i5, i7 OU i9 DE 12ª GERAÇÃO (ROCKET LAKE) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS; COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4 OU DDR5, COM CAPACIDADE DE EXPANSIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 24GB DE RAM; ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE SSD SATA OU NVME DE NO MÍNIMO 480GB; TELA LED DE 15,6"; TECLADO NUMÉRICO; CONEXÃO HDMI; MÍNIMO DE DUAS PORTAS USB; CONECTOR DE REDE RJ45 (O CONECTOR DEVERÁ VIR DE FÁBRICA NO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITOS ADAPTADORES OU SIMILARES, PARA USO COM REDE CABEADA); ENTRADA PARA MICROFONE; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; TECLADO PORTUGUÊS-	UNID	11		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	BR, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO NA LATERAL DIREITA; BATERIA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU MAIS RECENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____				
33	NOTEBOOK ATUAL, NOVO, ALTA PERFORMANCE, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: PROCESSADOR AMD RYZEN 7 OU 9 (ZEN 4) OU MAIS RECENTE, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS, OU INTEL CORE I7 OU I9 DE 13ª GERAÇÃO OU MAIS RECENTE, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS, OU EQUIVALENTE; COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR5 E CAPACIDADE DE EXPANSIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 32GB DE RAM; PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA RTX4050, COM NO MÍNIMO 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, OU EQUIVALENTE; ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE SSD NVME DE NO MÍNIMO 500GB; TELA LED DE 15,6" FULL HD (1920X1080) OU SUPERIOR; WEBCAM INTEGRADA, COM RESOLUÇÃO HD DE 1280X720, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 720P OU SUPERIOR; TECLADO NUMÉRICO; CONEXÃO HDMI; MÍNIMO DE DUAS PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR; CONECTOR DE REDE RJ45, 10/100/1000 (O CONECTOR DEVERÁ VIR INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITOS ADAPTADORES OU SIMILARES, PARA USO COM REDE CABEADA); REDE SEM FIO WI-FI 6 AX; BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR; ENTRADA PARA MICROFONE; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; TECLADO PORTUGUÊS-BR, COM TECLADO NUMÉRICO	UNID	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	INTEGRADO NA LATERAL DIREITA; BATERIA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU MAIS RECENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____				
34	PLACA DE SOM EXTERNA; INTERFACE USB, 7.1 CANAIS; PARA UTILIZAÇÃO EM COMPUTADORES DE MESA OU PORTÁTEIS; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 10 E 11; INTERFACE USB 2.0 E COMPATIBILIDADE COM USB 3.0; COM TECLAS DE FUNÇÕES: MUDO MICROFONE/ MUDO ALTO FALANTE, VOLUME + E VOLUME -; INDICADORES LED; COM 2 ENTRADA PARA PLUG P2, PARA FONES DE OUVIDO/ CAIXA DE SOM E MICROFONE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. Marca: _____ Modelo: _____	UNID	8		
35	PLACA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM INTERFACE PCI-EXPRESS 4.0; COM NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA DEDICADA DO TIPO GDDR6 OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU MAIS RECENTE, COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12, SUPORTANDO RESOLUÇÃO 4K E MÚLTIPLOS MONITORES; COM CHIP GRÁFICO AMD RADEON RX 9060 XT, NVIDIA GEFORCE RTX 4060 TI OU OUTRO SUPERIOR (COM PONTUAÇÃO NO PASS MARK ACIMA DOS MODELOS INFORMADOS); COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO DO TIPO DISPLAY PORT E 1 SAÍDA DO TIPO HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____	UNID	1		
36	PLACA DE VIDEO PADRÃO PCI EXPRESS X16; COM NO MÍNIMO	UNID	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	1GB DE MEMÓRIA GDDR3 OU SUPERIOR; COM PELO MENOS 1 PORTA ANALÓGICA (VGA) E 1 PORTA DIGITAL DVI, HDMI OU DISPLAY PORT; SUPORTE A DIRECTX 12; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8 E 10 E LINUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____				
37	PONTO DE ACESSO PARA 350 CONEXOES SIMULTÂNEAS; TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1350 MBPS; THROUGHTPUT POR FREQUÊNCIA 450 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ); DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS: ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS (5GHZ); MEMÓRIA FLASH 16 MB; MEMÓRIA RAM 128 MB; CHIPSET QCA 9886+ QCA 9563 + QCA 83; ANTENA: TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA, GANHO 4DBI; NÚMERO DE ANTENAS 2.4 GHZ (3X3) - 5GHZ (2X2); INTERFACE DE DADOS: INTERFACE 1× 10/100/1000BASE-TX RJ45; PROTEÇÃO ANTISSURTO 8 KV; FONTE DE ALIMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA O PRODUTO: TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE, TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VAC 50/60 HZ 0.75 A, SAÍDA 48 V / 0.5 A; ALIMENTAÇÃO: VIA INTERFACE POE 48 V PASSIVO OU IEEE 802.3AT, VIA INTERFACE DC 12 V / 1.5 A, CONSUMO MÁXIMO 13.5 W; WLAN (WI-FI): PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G, TECNOLOGIA WIRELESS MULTI USER MIMO (MU-MIMO), BANDSTEERING, BEAMFORMING, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ; 5.25 - 5.35GHZ COM DFS; 5.47 - 5.725 GHZ;	UNID	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	5.725 - 5.85 GHZ – IEEE 802.11B/G/N; 2.4 - 2.484 GHZ - FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 26 DBM EM 2.4 GHZ E 22 DBM EM 5 GHZ; SENSIBILIDADE RECEPÇÃO -90 DBM; LARGURA DE BANDA 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ; BSSID 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ; TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS: 802.11N/AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ); 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ); 29.3MBPS – 867 MBPS (80 MHZ)- 802.11A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS - 802.11B: 11, 5.5, 2 E 1 MBPS - 802.11G: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5°C A 55°C, UMIDADE 10% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); INFORMAÇÕES GERAIS: DIMENSÕES (L X A X P) 178 X 178 X 38 MM, IDIOMAS PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DE USO E POLÍTICAS DE PRIVACIDADE DA LGPD – LEI Nº 13.709 Marca: _____ Modelo: _____				
38	ROTEADOR WIRELESS, COM PORTAS GIGABIT; COM 04 PORTAS LAN GIGABIT 10/100/1000 E 01 PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000; FUNÇÃO WPS; BOTÃO RESET; COM NO MÍNIMO 03 ANTENAS DE 05 DBIS OU MAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; PADRÃO WIRELESS A/C (2,4GHZ E 5GHZ); FUNÇÕES WIRELESS PARA HABILITAR/ DESABILITAR RÁDIO, BRIDGE WDS, WMM ESTATÍSTICAS ETC. SEGURANÇA WIRELESS WPA, WPA2 E WPA2-PSK. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. Marca: _____	UNID	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	Modelo:				
39	SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE; CAPACIDADE DE CÓPIA FRENTE E VERSO; DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; PROFUNDIDADE DE CORES DE 30 BITS INTERNA E 24 BITS EXTERNA; RESOLUÇÃO ÓTICA DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) MOCRONOMÁTICAS OU COLORIDAS; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; COM CAPACIDADE DIÁRIA DE 5000 DIGITALIZAÇÕES; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PARA PAPÉIS TAMANHO OFÍCIO OU MAIOR, CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO, CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, DOCUMENTO LONGO, E PAPEL COMUM, COM GRAMATURA DE 27 ATÉ 413 G/M²; CONECTIVIDADE USB 3.0 E REDE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000; FUNÇÕES “DIGITALIZAR PARA”: PC (ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL E OCR), IMPRESSÃO, FTP/SFTP, REDE, PEN DRIVE E DISPOSITIVOS MÓVEIS VIA SOFTWARE APROPRIADO; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MAC OS X, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX; ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIVOLT; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Marca: _____ Modelo: _____	UNID	1		
40	SCANNER DE DOCUMENTOS, DE ALTA VELOCIDADE; COM TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE NO	UNID	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MÍNIMO 4,3 POLEGADAS; COM SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ATÉ 100 FOLHAS; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO COM VELOCIDADE DE ATÉ 120 IPM E ATÉ 60 PPM PARA UM LADO (MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS); DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL; COM OS SEGUINtes MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: COR 24 BITS OU SUPERIOR, ESCALA DE CINZA DE 8 BITS OU SUPERIOR, MONOCROMÁTICO DE 1 BIT OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI E INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COM CAPACIDADE DIÁRIA DE +/- 8000 DIGITALIZAÇÕES; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PARA PAPEIS TAMANHO OFÍCIO OU MAIOR, CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO, CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, DOCUMENTO LONGO, E PAPEL COMUM, COM GRAMATURA DE 27 ATÉ 413 G/M ² ; COM OS SEGUINtes RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR E IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO; CONECTIVIDADE USB 3.0, REDE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 E WIFI; FUNÇÕES “DIGITALIZAR PARA”: PC (ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL E OCR), IMPRESSÃO, FTP/SFTP, REDE, PEN DRIVE E DISPOSITIVOS MÓVEIS VIA SOFTWARE APROPRIADO; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8, WINDOWS 10, WINDOWS 11 E			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	LINUX; ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIVOLT; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Marca: _____ Modelo: _____				
41	SWITCH 05 PORTAS 10/100/1000; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; INTERFACE: 5x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.7W; DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA: 12.617 BTU/H; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 7.4 MPPS; TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 2K; MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5 MB Marca: _____ Modelo: _____	UNID	10		
42	TECLADO ABNT2, COM FIO, USB – PRETO; BOA QUALIDADE Marca: _____	UNID	8		
43	TECLADO ABNT2, CONECTOR USB – PRETO COM TECLAS MACIAS. Marca: _____	UNID	21		
44	TONER NOVO, COD. REF. TONER NOVO, COD. REF. 56FB000, COM CHIP ORIGINAL Marca: _____	UNID	53		
45	WATER COOLER PARA PROCESSADOR, TAMANHO 240MM; COM 2 VENTOINHAS DE 120MM, RADIANO COMPLETO; TAMANHO 240MM, COMPATÍVEL COM OS SOCKETS INTEL LGA1156, 1155, 1151, 1150, 1366, 2011, 1200 E 1700 E AMD FM2+, FM1, AM3+, AM4 E AM5. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____	UNID	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

46	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, BLUETOOTH, 1.000W, COM MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL - POTENCIA: 1000W PMPO - ENTRADA P10 P/ INSTRUMENTOS - CONEXÃO BLUETOOTH - ENTRADA USB - RÁDIO FM - ALÇA E SUPORTE PARA CELULAR - POTÊNCIA DE SAÍDA: 20W RMS - AUTO FALANTE DE NO MÍNIMO: 6,5 POLEGADAS - FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ - BATERIA: 1200 MAH - TENSÃO DE CARREGAMENTO: 5V - TEMPO DE REPRODUÇÃO APROX: ATÉ 5 HORAS DE DURAÇÃO - TEMPO DE CARREGAMENTO APROX: EM TORNO DE 3 HORAS - FUNÇÕES: USB/FM/BLUETOOTH ITENS INCLUSOS: - 01 X CAIXA DE SOM AMPLIFICADA AL-5701 - 01 X CABO DE CARREGAMENTO - 01 X MANUAL - 01 X MICROFONE COM CABO Marca: _____ Modelo: _____	UNID	5		
47	GABINETE DE RECARGA PARA 36 TABLETS 11” COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 TABLETS DE 11”, COM RODÍZIOS, EM CHAPA DE AÇO, COM RÉGUAS DE TOMADAS PARA ALIMENTAÇÃO DAS FONTES, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, PORTAS COM FECHADURA E CHAVES, BIVOLT AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 600 X 500 X 900 MM. Marca: _____	UNID	8		
48	NOTEBOOK 15,6”, 4 NÚCLEOS FÍSICOS, MÍN. 16GB DE RAM, ARMAZENAMENTO MÍN. 480GB, TECLADO NUMÉRICO, WINDOWS PRO, COM AS SEGUINTE	UNID	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	<p>CONFIGURAÇÕES: PROCESSADOR: AMD RYZEN 5, 7 OU 9 (ZEN 5) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS OU INTEL CORE i5, i7 OU i9 DE 12ª GERAÇÃO (ALDER LAKE) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS; MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4 OU DDR5, COM CAPACIDADE DE EXPANSIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 24GB DE RAM; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE SSD SATA OU NVME DE NO MÍNIMO 480GB; TELA LED DE 15,6"; TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS-BR, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO NA LATERAL DIREITA; CONEXÃO HDMI; MÍNIMO DE DUAS PORTAS USB; CONECTOR DE REDE RJ45 (O CONECTOR DEVERÁ VIR DE FÁBRICA NO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITOS ADAPTADORES OU SIMILARES, PARA USO COM REDE CABEADA); REDE SEM FIO WI-FI 6 AX; BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR; TECNOLOGIA DE ESPELHAMENTO DE TELA; ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; BATERIA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU MAIS RECENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Marca:_____</p> <p>Modelo:_____</p>			
49	<p>NOTEBOOK 15,6", 4 NÚCLEOS FÍSICOS, MÍN. 16GB DE RAM, ARMAZENAMENTO MÍN. 480GB, TECLADO NUMÉRICO, WINDOWS PRO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: PROCESSADOR: AMD RYZEN 5, 7 OU 9 (ZEN 5) OU MAIS NOVA, COM NO</p>	UNID	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS OU INTEL CORE i5, i7 OU i9 DE 12ª GERAÇÃO (ALDER LAKE) OU MAIS NOVA, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS; MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4 OU DDR5, COM CAPACIDADE DE EXPANSIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 24GB DE RAM; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE SSD SATA OU NVME DE NO MÍNIMO 480GB; TELA LED DE 15,6"; TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS-BR, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO NA LATERAL DIREITA; CONEXÃO HDMI; MÍNIMO DE DUAS PORTAS USB; CONECTOR DE REDE RJ45 (O CONECTOR DEVERÁ VIR DE FÁBRICA NO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITOS ADAPTADORES OU SIMILARES, PARA USO COM REDE CABEADA); REDE SEM FIO WI-FI 6 AX; BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR; TECNOLOGIA DE ESPELHAMENTO DE TELA; ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; BATERIA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU MAIS RECENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____				
50	TABLET COM TELA DE NO MÍNIMO 11 POLEGADAS; COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO INTERNO DE 64GB; TIPO DE TELA TFT; RESOLUÇÃO DA TELA DE 1920X1200; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA DE 90HZ; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.1, WIFI 5 OU MAIS RECENTE, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G +5GHZ, VHT80; CONEXÕES: USB 2.0, TIPO C	UNID	225		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	E MICROSD ATÉ 1TB; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU MAIS RECENTE; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP, ABERTURA F2.2; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP, ABERTURA F2.0, MÍNIMO 1920X1080 (FULL HD) E MÍNIMO 30FPS; ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 4X (DESEJÁVEL ATÉ 10X); PROCESSADOR OCTA-CORE COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SNAPDRAGON 695, SENDO 4 X 2.2GHZ + 4 X 1.7GHZ OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE/SUPERIOR (DESDE QUE SEJA COMPROVADA A EQUIVALÊNCIA TÉCNICA); MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB; CARACTERÍSTICAS DO TABLET: TELA IMERSIVA, PASTA SEGURA, DISPLAY IMERSIVO; DISPOSITIVO DE LOCALIZAÇÃO: GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM); SENsoRES DISPONÍVEIS MÍNIMOS: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR HALL, LUZ RGB E RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA DE NO MÍNIMO 7040MAH, COM CARREGAMENTO RÁPIDO; COR: GRAFITE, PRETO, CINZA OU PRATA; CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELA ANATEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 17,5CM, LARGURA: 26,26CM, PROFUNDIDADE: 4,2CM; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 1 CARREGADOR, 1 CABO DE DADOS, 1 EXTRATOR DA BANDEJA DE MICROSD, 1 CAPA/CASE DE PROTEÇÃO DE SILICONE OU COURO EM PU NA COR PRETA OU CINZA, PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	Marca: _____ Modelo: _____				
51	TABLET COM TELA DE NO MÍNIMO 11 POLEGADAS; COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO INTERNO DE 64GB; TIPO DE TELA TFT; RESOLUÇÃO DA TELA DE 1920X1200; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA DE 90HZ; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.1, WIFI 5 OU MAIS RECENTE, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G +5GHZ, VHT80; CONEXÕES: USB 2.0, TIPO C E MICROSD ATÉ 1TB; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU MAIS RECENTE; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP, ABERTURA F2.2; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP, ABERTURA F2.0, MÍNIMO 1920X1080 (FULL HD) E MÍNIMO 30FPS; ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 4X (DESEJÁVEL ATÉ 10X); PROCESSADOR OCTA-CORE COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SNAPDRAGON 695, SENDO 4 X 2.2GHZ + 4 X 1.7GHZ OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE/SUPERIOR (DESDE QUE SEJA COMPROVADA A EQUIVALÊNCIA TÉCNICA); MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB; CARACTERÍSTICAS DO TABLET: TELA IMERSIVA, PASTA SEGURA, DISPLAY IMERSIVO; DISPOSITIVO DE LOCALIZAÇÃO: GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM); SENsoRES DISPONÍVEIS MÍNIMOS: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR HALL, LUZ RGB E RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA DE NO MÍNIMO 7040MAH, COM CARREGAMENTO RÁPIDO; COR: GRAFITE, PRETO, CINZA OU PRATA; CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO	UNID	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

EXPEDIDO PELA ANATEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 17,5CM, LARGURA: 26,26CM, PROFUNDIDADE: 4,2CM; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 1 CARREGADOR, 1 CABO DE DADOS, 1 EXTRATOR DA BANDEJA DE MICROSD, 1 CAPA/CASE DE PROTEÇÃO DE SILICONE OU COURO EM PU NA COR PRETA OU CINZA, PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____				
TOTAL				

Dados completo para pagamento: tais como número do banco, número da agência, se conta corrente ou poupança e número da conta. (Opcional)

Declaramos que em nossa proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data.

Declaramos que estamos cientes, aceitamos e nos submetemos a todas as regras do presente edital

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....

PELO PROPONENTE:

Nome Completo:

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador etc.):

CPF: _____

RG: _____

Endereço residencial completo:

Cidade e estado:

CEP _____

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: (_____) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Eletrônico nº 080/2025, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do [inc. VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no [inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal](#);
- b) Está ciente da obrigação de manter o endereço e contatos (telefone e e-mail) da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço e contatos informados. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga.
- c) A empresa não foi declarada inidônea ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Atendimento exato ao disposto no edital independente de sua descrição detalhada nesta proposta.
- e) Que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([art. 63, § 1º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....





ANEXO IV

1. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Para os casos de inadimplemento da contratação, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) as seguintes sanções:

1.1.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA:

Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**, quando:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b. Dar causa à inexecução total do contrato;
- c. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando:

- a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

1.1.4. MULTAS: As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

1.1.4.1. No caso de não entregar o objeto ou de recusa na assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

1.1.4.2. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará o licitante vencedor às seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:

- a. De 1 (um) a 3(três) dias – 5% sobre o valor do material não entregue;
- b. De 4 (quatro) a 6 (seis) dias – 10% sobre o valor do material não entregue;
- c. De 7 (sete) a 10 (dez) dias – 15% sobre o valor do material não entregue.

1.1.4.2.1. Atrasos superiores a 10 (dez) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item [1.1.4.1.](#)





ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**
(Em papel timbrado ou com identificação do licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE ESTEJAM ENQUADRADOS CONFORME ACIMA, NOS
TERMOS DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 080/2025, Processo nº 7165/2025, **DECLARO**, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa na condição de _____, nos critérios previstos no [art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que a empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, bem como não está inclusa nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50